

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				Total	T	TP	PL		
Elementos de Matemática	M	Semestral	162	56	28	28	-	6	DEN, CR, CH
Biologia Celular	BIOL	Semestral	162	56	28	-	28	6	D, CR, CH
Tratamento de Dados em Química	Q	Semestral	81	28	-	-	28	3	N
<i>Totais</i>			810	280				30	

17 de agosto de 2016. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

209814928

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 792/2016

Abertura de concurso documental para professor adjunto

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 19 de maio de 2016, do Presidente do IPS, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Biotecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, no Barreiro.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos nos termos do artigo 10.º-B, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento (formulário A), em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia simples dos documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea *b*) do n.º 6 do presente edital;

b) Fotocópia simples de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre;

c) Sete exemplares, em formato digital (cd/dvd/pendrive) contendo os seguintes documentos:

i) *Curriculum vitae* detalhado;

ii) Trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

iii) Formulário de ordenação da documentação (formulário B), onde deve ser indicada a localização dos elementos curriculares na candidatura.

8.3 — Os formulários A e B encontram-se disponíveis em www.ips.pt nos separadores: Serviços Centrais/DRH — Divisão de Recursos Humanos/Pessoal Docente/Procedimentos concursais/Formulários.

8.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.5 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados, constam na grelha em anexo ao presente edital.

10 — Avaliação e Seleção

a) Cada membro do júri procede individualmente à avaliação e classificação dos candidatos, atribuindo, em cada item, a classificação máxima ao melhor classificado e atribuindo aos restantes uma classificação diretamente proporcional à pontuação obtida (mudança de escala na pontuação). Cada membro do júri procede à ordenação dos candidatos de acordo com os pontos atribuídos.

b) A ordenação final dos candidatos será obtida através da pontuação final a atribuir aos candidatos (de 0 a 100 pontos) resultante da média simples das pontuações atribuídas por cada membro do júri. Caso se verifique a existência de candidatos com a mesma pontuação final, o desempate será decidido por votação, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente.

c) Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — Júri:

Presidente: Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, Professor Adjunto e Diretor da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, do Instituto Politécnico de Setúbal.

Vogais:

Branca Maria Cardoso Monteiro da Silva, Professora Associada da Universidade da Beira Interior;

José Alberto Cardoso Pereira, Professor Coordenador, com Agregação, da Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Bragança;

Lúis Joaquim Pina da Fonseca, Professor Associado, com Agregação, do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa;

Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico de Setúbal;

Maria Helena Figueira Vaz Fernandes, Professora Associada da Universidade de Aveiro;

Mário Guerreiro Silva Ferreira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em www.eracareers.pt, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

17 de agosto de 2016. — O Vice-Presidente, em regime de suplência do Presidente, *Prof. Doutor João Vinagre Santos*.

209816053

ANEXO

Grelha de Avaliação

Parâmetros	Pesos	Crítérios	Peso	
P1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional	0,40	1.1 Produção científica: qualidade e quantidade de produção científica (C11)	P11 0,50	
		Pontuação do critério		
		1.2. Coordenação e participação em projetos de investigação e desenvolvimento na área científica (C12)	P12 0,20	
		1.3. Orientação/coorientação de teses e dissertações conducentes a grau académico (C13)	P13 0,20	
		1.4. Intervenção nas comunidades científicas e profissionais (C14)	Organização técnico-científica	P14 0,10
			Participação em corpos editoriais de revistas e outras obras científicas	
			Coordenação e participação em comissões de programas de eventos científicos	
			Participação em júris de provas académicas	
			Arguição de teses e dissertações conducentes a grau académico	
		Atividades de natureza profissional com relevância na área científica		
Pontuação do critério				
Subtotal 1		P1* (C11*P11+C12*P12+C13*P13+C14*P14)		
P2. Capacidade Pedagógica	0,40	2.1. Atividade Letiva - lecionação e coordenação UC (C21)	P21 0,50	
		Pontuação do critério		
		2.2. Produção de material pedagógico (C22)	P22 0,20	
		2.3. Organização pedagógica - coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (C23)	P23 0,20	
		2.4. Supervisão de estágios, práticas pedagógicas e outras atividades da mesma natureza (C24)	Estágios	P24 0,10
			Práticas pedagógicas	
Outras atividades da mesma natureza				
Pontuação do critério				
Subtotal 2		P2* (C21*P21+C22*P22+C23*P23+C24*P24)		
P3. Outras atividades relevantes para a missão da instituição	0,20	3.1. Exercício de cargos de gestão e/ou noutros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior (C31)	P31 0,60	
		3.2. Organização ou participação em eventos de carácter artístico e cultural enquadrados na área (C32)	P32 0,20	
		3.3. Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático (C33)	P33 0,20	
Subtotal 3		P3* (C31*P31+C32*P32+ C33*P33)		
Total		1 CF = P1* (C11*P11+C12*P12+C13*P13+C14*P14) + P2* (C21*P21+C22*P22+C23*P23+C24*P24) + P3* (C31*P31+C32*P32+ C33*P33)		



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1314/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 04/08/2016, foi homologada a lista unitária de classificação final, referente ao procedimento concursal para Assistente de Radioterapia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83 de 29/04/2016 (Aviso n.º 5550/2016).

Dr. Luís Miguel da Luz Véstias Gancho — 18,18 valores

Dr.ª Ana Luísa Cardoso Vasconcelos — 18,08 valores

Dr.ª Miriam Ferreira Abdulrehman — 14,71 valores

18 de agosto de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

209816564

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 10659/2016

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em 27.07.2016:

Paula Maria Cordeiro Dores Rodrigues Peixe, Assistente Graduada de Gastroenterologia, autorizada a praticar o regime de tempo parcial de

17,30 horas semanais, nos termos do artigo 150.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável por força do artigo 68.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início em 01 de maio de 2016 e pelo período de mais 3 (três) anos. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de agosto de 2016. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

209815787

DOCAPESCA — PORTOS E LOTAS, S. A.

Anúncio (extrato) n.º 192/2016

Apreciação pública de alteração do Regulamento de Exploração do Porto de Pesca de Vila Real de Santo António

A Docapesca — Portos e Lotas, S. A., no uso das suas competências de Autoridade Portuária, que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de fevereiro, e nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que o projeto do novo Regulamento do Porto de Pesca de Vila Real de Santo António se encontra em apreciação pública, durante 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

O referido projeto de regulamento encontra-se permanentemente disponível para consulta no site oficial da Docapesca em www.docapesca.pt